



LEI ORDINÁRIA Nº 1375

de 14 de dezembro de 1994

DISPÕE SOBRE A ADAPTAÇÃO DAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PARA O ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica determinada a obrigatoriedade do Município realizar obras de
adaptação de vias públicas para facilitar o acesso aos portadores de
deficiências físicas.*

Art. 2º..

*Esta obrigatoriedade também contempla as edificações de repartições
públicas.*

Art. 3º..

*Fica o Executivo autorizado a estabelecer prazo para a vigência desta Lei
Municipal.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 14 de Dezembro de 1994.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1375/1994 - 14 de dezembro de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em